



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1245 | Macau, 23 de Outubro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 018/2017, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO DE ANDAIMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACAU/RN. A SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 06/11/2017, ÀS 14H00MIN. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO MACAU.CPL@GMAIL.COM, OU NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 17, CENTRO – MACAU/RN – CEP 59.500-000 (TRAZER UM CD OU PENDRIVE). RETIRADA DE EDITAL, ESCLARECIMENTOS, E INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS PRESENCIALMENTE NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08H00MIN ÀS 13H00MIN.

MACAU/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 014/2017, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. A SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 06/11/2017, ÀS 09H00MIN. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO MACAU.CPL@GMAIL.COM, OU NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 17, CENTRO – MACAU/RN – CEP 59.500-000 (TRAZER UM CD OU PENDRIVE). RETIRADA DE EDITAL, ESCLARECIMENTOS, E INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS PRESENCIALMENTE NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08H00MIN ÀS 13H00MIN.

MACAU/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

* TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE FORMA CONTÍNUA, ABRANGENDO: MECÂNICA EM GERAL, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO DE RODAS, LAVAGEM EM GERAL E BORRACHARIA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU-RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO ADJUDICA O RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE A EMPRESA: ANTONIO MONTEIRO DE FÉ (MEI), CNPJ 28.395.229/0001-91, VENCEDORA DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5 E 6, COM VALOR TOTAL DE *R\$ 643.696,60 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

MACAU/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

PREGOEIRO



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1245 | Macau, 23 de Outubro de 2017

PÁGINA 02

* TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE FORMA CONTÍNUA, ABRANGENDO: MECÂNICA EM GERAL, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, CÂMBIO E BALANCEAMENTO DE RODAS, LAVAGEM EM GERAL E BORRACHARIA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU-RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, ATRAVÉS DE SEU TITULAR, APÓS EXAMINAR TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CONTIDOS NOS AUTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, HOMOLOGA A DECISÃO DO PREGOEIRO QUANTO AO RESULTADO DO CERTAME EM FAVOR DA EMPRESA ANTONIO MONTEIRO DE FÉ (MEI), CNPJ 28.395.229/0001-91, VENCEDORA DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5 E 6, COM VALOR TOTAL DE ***R\$ 643.696,60 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

MACAU/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*** A republicação se deve a termos verificado que o sistema integrado de gestão não importou os valores finais da sessão pública. Dessa forma, se faz necessária a republicação.**

*** Informamos que a presente licitação trata de um registro de preços, no qual a Prefeitura só irá contratar/pagar pelo que efetivamente consumir.**

PLANILHA DOS SERVIÇOS E VALORES FINAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL	HORAS	4.380	10,95	R\$ 47.961,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	HORAS	1.680	21,42	R\$ 35.985,60
03	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS EM GERAL	HORAS	1.200	45,00	R\$ 54.000,00
04	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA	HORAS	2.185	150,00	R\$ 327.750,00
05	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL	HORAS	1.000	90,00	R\$ 90.000,00
06	SERVIÇOS DE LAVAGEM				R\$ 88.000,00
6.1	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES (SIMPLES).	UND	500	24,00	R\$ 12.000,00
6.2	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES (COMPLETA).	UND	250	28,00	R\$ 7.000,00
6.3	LAVAGEM DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE (SIMPLES)	UND	500	30,00	R\$ 15.000,00
6.4	LAVAGEM DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE (COMPLETA)	UND	250	30,00	R\$ 7.500,00
6.5	LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS (SIMPLES)	UND	250	130,00	R\$ 32.500,00
6.6	LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS (COMPLETA)	UND	100	140,00	R\$ 14.000,00
SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.					R\$ 643.696,60



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1245 | Macau, 23 de Outubro de 2017

PÁGINA 03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.065/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN

CONTRATADA: ANAIRES PAIVA DA SILVA BEZERRA ME

CNPJ Nº 02.727.729/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS PARA O MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VALOR MÍNIMO DESCONTO: MEDICAMENTO ÉTICO CONSTANTE NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS "ABC FARMA" – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO SERÁ DE 3,67% (TRÊS VÍRGULA SESSENTA E SETE POR CENTO) E PARA OS MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS "ABC FARMA" – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO SERÁ DE 30% (TRINTA POR CENTO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.010.10.122.0010.2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS – PMM

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 22/09/2017 À 21/09/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24º, V DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

MACAU(RN), 20 DE OUTUBRO DE 2017.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN.

ANAIRES PAIVA DA SILVA BEZERRA

ANAIRES PAIVA DA SILVA BEZERRA ME (CONTRATADA)

AVISO AOS LICITANTES E INTERESSADOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE A 3ª SESSÃO PÚBLICA PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO) E MATERIAIS PERMANENTE, FOI CONSIDERADA DESERTA. ASSIM, REGISTRAMOS QUE NÃO HOUE NENHUMA EMPRESA INTERESSADA NO CERTAME E ENCAMINHAMOS OS AUTOS A SECRETARIA DE ORIGEM PARA SUAS PROVIDÊNCIAS E ADOÇÃO DE MEDIDAS LEGAIS.

MACAU(RN), 20 DE OUTUBRO DE 2017.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO AOS LICITANTES E INTERESSADOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE A 3ª SESSÃO PÚBLICA PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO DA FILARMÔNICA MONSENHOR HONÓRIO, FOI CONSIDERADA DESERTA. ASSIM, REGISTRAMOS QUE NÃO HOUE NENHUMA EMPRESA INTERESSADA NO CERTAME E ENCAMINHAMOS OS AUTOS A SECRETARIA DE ORIGEM PARA SUAS PROVIDÊNCIAS E ADOÇÃO DE MEDIDAS LEGAIS.

MACAU(RN), 20 DE OUTUBRO DE 2017.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1245 | Macau, 23 de Outubro de 2017

PÁGINA 04

DECRETO Nº 2328/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 2002”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Frei Miguelinho nº 65, Bairro do Valadão, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 56,54m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 231,75 (Duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), ROBERTO HENRIQUE DA CUNHA SOUZA, CPF: 007.502.894-817 e RG nº 001.616.904 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos

- Prefeito Municipal-

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
-Secretário de Administração e Finanças-

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1245 | Macau, 23 de Outubro de 2017

PÁGINA 05

DECRETO Nº 2331/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Alecrim nº 104, Bairro Porto de São Pedro, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 95,04m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 311,58 (Trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), ADRIANA DA SILVA OLEGÁRIO, CPF: 012.926.934-44 e RG nº 2.144.905 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
-Secretário de Administração e Finanças-

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1245 | Macau, 23 de Outubro de 2017

PÁGINA 06

DECRETO Nº 2332/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Doutor Abelardo de Melo nº 74, Bairro Porto São Pedro, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 120,24m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 394,20 (Trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), ANTONIO MARIA MELO DO NASCIMENTO, CPF: 438.238.304-44 e RG nº 39.620.889-7 ITEP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos

- Prefeito Municipal-

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

-Secretário de Administração e Finanças-

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1245 | Macau, 23 de Outubro de 2017

PÁGINA 07

DECRETO Nº 2334/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Avenida da Integração, Bairro Porto São Pedro, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 55,90m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 366,53 (Trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), GIOVANNI LESSA BEZERRA, CPF: 032.966.244-90 e RG nº 001.635.066 ITEP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
-Secretário de Administração e Finanças-

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1245 | Macau, 23 de Outubro de 2017

PÁGINA 08

DECRETO Nº 2335 /2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Ilha de Santana nº 06, Bairro Ilha de Santana, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 2.277,60m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 1.075,81 (Um mil, setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), JAILSON DAS NEVES OLEGÁRIO, CPF: 530.860.744-34 e RG nº 869.911 ITEP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
-Secretário de Administração e Finanças-

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1245 | Macau, 23 de Outubro de 2017

PÁGINA 09

DECRETO Nº 2336/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Projetada s/nº, em Terra de Deus/Sítio Bom Jesus, neste município de Macau/Rn, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 18.045,0m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 52,91 (Cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), OZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 053.046.184-67 e RG nº 2.157.373 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal -

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
- Secretário de Administração e Finanças -

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva